



Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 caixa Postal 71 - CEP 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-8600 - Sarandi - Paraná

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua Guiapó, 340 sobre loja - Centro - Sarandi - fone-fax (44) 3905-1823



Sarandi, 11 de janeiro de 2010.

CÓPIA

Portaria nº 508/2010.

Súmula - Designa Servidor para Responder Interinamente pela Secretaria Municipal de Fazenda.

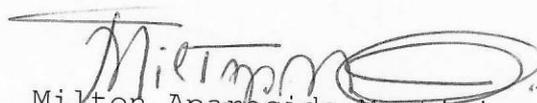
Milton Aparecido Martini, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma disposto no art. 55 da Lei Complementar nº 10/92, Resolve

1º Designar o servidor Ogmar Luciano Silva para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Fazenda, durante o período de férias de seu Titular.

Parágrafo único - Durante o período de substituição o substituto será remunerado, nos termos do previsto no parágrafo 1º do art. 55, da Lei Complementar nº 10/92, c/c art. 57, inc.I, alínea C, da mesma Lei.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, Publique e Afixe.


Milton Aparecido Martini
Prefeito Municipal